

LEI Nº 854/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

**EXTINGUE AS ESCOLAS MUNICIPAIS  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam extintas as escolas municipais abaixo indicadas, criadas pela Lei Municipal nº 178/97, de 09 de maio de 1997, as quais estão com suas atividades escolares paralisadas por anos consecutivos, sendo:

I - Escola de Ensino Fundamental Francisco Antônio de Oliveira, situada na localidade de Vila Rosa, Código INEP 23057769;

II - Escola de Ensino Fundamental Francisco Gomes da Silva, situada na localidade de Campestre I, Código INEP 23057513;

III - Escola de Ensino Fundamental José Barros de Lima, situada na localidade de Choró Nova Vida, Código INEP 23057572;

IV - Escola de Ensino Fundamental José Francisco da Costa, situada na localidade de Croatá, Código INEP 23057483;

V - Escola de Ensino Fundamental José Gomes dos Santos, situada na localidade de Lagoa de Pedra, Código INEP 23057580;

VI - Escola de Ensino Fundamental José Libânio de Moura, situada na localidade de Campestre III, Código INEP 23057599;

VII - Escola de Ensino Fundamental Luiz Gonzaga de Lima, situada na localidade de Morros, Código INEP 23057637;

VIII - Escola de Ensino Fundamental Luiza Soares de Lima, situada na localidade de Riacho, Código INEP 23057661;

IX - Escola de Ensino Fundamental Manoel Luiz de Sousa, situada na localidade de Lagoa dos Martins, Código INEP 23057700;

X - Escola de Ensino Fundamental Maria Francisca de Sousa, situada na localidade de Carnaubinha, Código INEP 23057670;

XI - Escola de Ensino Fundamental Maria José dos Santos, situada na localidade de Choró Mucambo, Código INEP 23057696;

XII - Escola de Ensino Fundamental Pedro Araripe da Costa, situada na localidade de Lagoa dos Patos, Código INEP 23057629;

XIII - Escola de Ensino Fundamental Pedro Mariano da Silva, situada na localidade de Baixa da Abelha, Código INEP 23057734;

XIV - Escola de Ensino Fundamental Raimunda Jardimina Albano, situada na localidade de Sítio Albano, Código INEP 23057742;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 19/05/2023.

  
**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal